



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1039/2000-PMM

**Denomina de Radialista JOAQUIM
DA SILVA RAMOS, o Centro
Cultural Municipal, situado no
Bairro Liberdade, nesta Cidade.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:


**Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de RADIALISTA JOAQUIM DA SILVA RAMOS o CENTRO CULTURAL MUNICIPAL, situado no bairro liberdade, nesta cidade, construído pela Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º. Esta homenagem justifica-se pelos fatos da pessoa agraciada, ter prestado, em vida, relevantes serviços através da imprensa à comunidade amapaense, conforme biografia anexa ao seguinte projeto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 8 de junho de 2000.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá